



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

LEI MUNICIPAL Nº 1.238, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALTERA REDAÇÃO DO § 1º DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.184/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - O § 1º do Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.184, de 06/02/2015, passa ter a seguinte redação:

§ 1º. A Bolsa - Auxílio Transporte corresponderá a R\$ 90,00 (Noventa Reais), mensais, com exceção dos meses de janeiro, julho e dezembro.

ARTIGO 2º - Ficam ratificados os demais artigos da Lei Municipal n.º 1.184, de 06/02/2015.

ARTIGO 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotação própria, suplementada, se necessário.

ARTIGO 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 1º de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, AOS 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na data supra

VANIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Interna do Depto. de Administração

GIULIANO NORBERTO FOGAÇA
Procurador Jurídico